



Federação Paraense de Futebol

Diretoria de Competições

Regulamento Específico da Competição

Campeonato Paraense 2ª Divisão/2018

Governo do Pará - Patrocinador Oficial do Futebol



1



SUMÁRIO

DEFINIÇÕES	3
CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO	4
CAPÍTULO II - DO TROFÉU E DOS TÍTULOS	4
CAPÍTULO III - DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS	5
CAPÍTULO IV - DO SISTEMA DE DISPUTA	5 - 6
CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS	6 - 7
CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	7 - 8
ANEXO I – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES E CHAVES.....	9
ANEXO II – TABELAS.....	10



DEFINIÇÕES

BID – Boletim Informativo Diário

FPF – Federação Paraense de Futebol

CBF – Confederação Brasileira de Futebol

CONMEBOL – Confederação Sul-Americana de Futebol

DCO – Diretoria de Competições da FPF

DRT – Diretoria de Registro e Transferência da FPF

INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

REC – Regulamento Específico da Competição

RGC – Regulamento Geral das Competições

RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol

TJD – Tribunal de Justiça Desportiva

STJD – Superior Tribunal de Justiça Desportiva

RNC – Ranking Nacional de Clubes/CBF



CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - O Campeonato Paraense de Clubes Profissionais da 2ª Divisão de 2018, doravante denominado **Paraense 2ª Divisão/2018**, é regido por dois regulamentos mutuamente complementares identificados a seguir:

- a) Regulamento Específico da Competição (REC) – que considera o sistema de disputa e outras matérias específicas e vinculadas a esta competição;
- b) Regulamento Geral das Competições (RGC) - o qual trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições sob a coordenação da FPF.

Art. 2º - Os critérios técnicos de participação dos clubes no Campeonato são os seguintes:

- a) Estar com o seu CNPJ ativo;
- b) Estar Regularizado junto a Confederação Brasileira de Futebol – CBF;
- c) Estar Regularizado junto a Federação Paraense de Futebol – FPF;

Art. 3º - O Campeonato será disputado na forma deste regulamento pelos quinze clubes identificados no Anexo A - Relação de Clubes Participantes, em conformidade com os critérios técnicos de participação estabelecidos no Artigo 2º.

CAPÍTULO II

DO TROFÉU E DOS TÍTULOS

Art. 4º - Ao clube vencedor do **Paraense 2ª Divisão/2018** será atribuído o título de Campeão Paraense da 2ª Divisão de 2018 e receberá o troféu “**WILSON MODESTO FIGUEIREDO**”.

§ 1º - A DCO publicará as diretrizes relativas à entrega de troféu e medalhas até 10 dias antes do seu encerramento.

§ 2º - A FPF poderá negociar comercialmente a adoção de outra denominação para o troféu da 2ª Divisão de 2018, através de contrato com patrocinador específico.



CAPÍTULO III

DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art. 5º - Somente poderão participar do Paraense 2ª Divisão/2018 os atletas que tenham sido registrados no DRT, e desde que os nomes constem do BID publicado até o último dia útil que anteceder a cada partida.

§ 1º - Após estrear na competição, cada equipe têm o direito de inscrever no máximo 10 (dez) novos atletas, desde que o nome do novo atleta esteja publicado no BID/CBF até o dia **09/11/2018**.

§ 2º - Para cada jogo as equipes só poderão incluir no máximo 05 (cinco) atletas com idade acima de 23 (vinte e três) anos completos, excetuando-se os goleiros que não serão computados nesta relação de cinco.

Art. 6º - Todas as referências ao BID aqui expressas devem considerar que prevê o Capítulo IV do RGC e o RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol.

CAPÍTULO IV

DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 7º - O Paraense 2ª Divisão/2018 será disputado pelos quinze clubes listados no Anexo I, em quatro fases, a 1ª fase será denominada de “Fase Classificatória”, a 2ª Fase será denominado de “Quartas de Final”, a 3ª Fase será denominada de “Semifinal” e a 4ª Fase será denominada “Final”.

Parágrafo único - O mando de campo de todas as partidas pertencerá ao clube colocado à esquerda da tabela elaborada pela DCO.

Art. 8º – Sistema de Disputa do Paraense 2ª Divisão/2018.

§ 1º - Na 1ª Fase os quinze clubes, mostrados no Anexo I, irão compor quatro chaves “A1”, “A2”, “A3” e “A4”, compostas de acordo com o sorteio realizado na reunião do Conselho Técnico do dia **13/08/2018**, e mostradas no Anexo II; nesta fase os clubes jogarão entre si, jogos entre clubes da mesma chave, sendo que na chave A1 os jogos serão em ida e volta, e cada clube fará quatro jogos, e nas chaves A2, A3 e A4 os jogos serão somente de ida, e cada clube fará três jogos, e ao final da última rodada, os dois melhores colocados por índice técnico em cada chave se classificarão para a segunda fase;

§ 2º – Na 2ª fase – quartas de final – os oito clubes classificados na 1ª fase serão divididos em quatro chaves “B1”, “B2”, “B3” e “B4”, compostas através de sorteio público feito pela DCO/FPF e conforme mostradas no Anexo I, e jogarão duas partidas dentro da chave, em ida e volta, jogo de 180 (cento e oitenta)



minutos, e o clube que conquistar o maior número de pontos ganhos ao final da segunda partida estará classificado para a 3ª fase.

§ 3º – Na 3ª fase – semifinal – os quatro clubes classificados na 2ª fase serão divididos em duas chaves “C1” e “C2”, compostas através de sorteio público feito pela DCO/FPF e conforme mostradas no Anexo I, e jogarão duas partidas dentro da chave, em ida e volta, jogo de 180 (cento e oitenta) minutos, e o clube que conquistar o maior número de pontos ganhos ao final da segunda partida estará classificado para a 4ª Fase.

§ 4º – Na 4ª fase – final – os dois clubes classificados na 3ª fase comporão uma única chave “D”, conforme mostrada no Anexo I, e jogarão duas partidas dentro da chave, em ida e volta, jogo de 180 (cento e oitenta) minutos, e o clube que conquistar o maior número de pontos ganhos ao final da segunda partida será considerado o Campeão Paraense da 2ª Divisão/2018. Os dois clubes classificados para a final do Paraense 2ª Divisão/2018 acessarão à 1ª Divisão do futebol paraense em 2019.

Art. 9º - Em caso de empate em pontos ganhos entre dois ou mais clubes ao final de cada fase do Paraense 2ª Divisão/2018, o desempate, para efeito de classificação obedecerá à seguinte ordem:

§ 1º - Na fase classificatória, o desempate será efetuado observando-se os critérios abaixo, em cada chave:

- 1º) maior número de vitórias;
- 2º) maior saldo de gols;
- 3º) maior número de gols pró;
- 4º) confronto direto;
- 5º) sorteio a critério da DCO.

Obs.: No caso de empate entre mais de dois clubes, não será considerado o quarto critério.

§ 2º - Na 2ª Fase – quartas de final, 3ª Fase – Semifinal e 4ª Fase - Final, os critérios de desempate para indicar o clube vencedor de cada confronto, quando houver igualdade em pontos ganhos ao final das duas partidas de cada grupo, serão os seguintes, aplicáveis à fase e nesta ordem:

- 1º) maior saldo de gols;
- 2º) cobrança de pênaltis, de acordo com os critérios adotados pela International Board.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 10 - A renda líquida de cada partida será do clube mandante, devendo os descontos sobre a renda bruta ser aplicados de acordo com o disposto no RGC, Artigo 70 e seus parágrafos.



Art. 11 - Em não ocorrendo o recolhimento do desconto relativo ao INSS, o clube responsável poderá ser, através de comunicação da FPF, impedido de realizar jogos do Paraense 2ª Divisão/2018 no seu estádio.

Art. 12 – O preço mínimo do ingresso será de R\$ 20,00 (vinte reais), com meia-entrada a R\$ 10,00 (dez reais).

Parágrafo único – Os clubes que possuem o programa de Sócios Torcedores terão o valor mínimo de ingresso estipulado em R\$ 5,00 (cinco reais). O valor final do ingresso será determinado através de acordo firmado entre o Clube mandante e a FPF e vai variar conforme a categoria do programa.

Art. 13 - As despesas dos clubes com transportes, hospedagem e alimentação serão de responsabilidade do patrocínio a ser firmado, a partir das receitas apuradas com os seus contratos de direitos de propriedades.

§ 1º – Caso não haja patrocínio os clubes serão responsáveis por suas despesas com transportes, hospedagem e alimentação.

§ 2º - Caso não haja patrocínio, na primeira fase, para que os jogos da Chave “A1” sejam realizados na Cidade de Santarém será necessário que os clubes São Francisco e Tapajós assinem um Termo de Responsabilidade com os custos de Transporte, Hospedagem e Alimentação da equipe do Santa Rosa, durante toda a fase, inclusive com traslados internos e local para treinamento.

§ 3º - Caso não haja patrocínio, na segunda, terceira e quarta fases, para que haja jogos na Cidade de Santarém o clube mandante deverá assinar um Termo de Responsabilidade igual ao citado no parágrafo anterior.

Art. 14 - Os pagamentos referentes às despesas com arbitragem e exame antidoping serão descontados da renda bruta das partidas e os correspondentes pagamentos serão efetuados pelos respectivos clubes mandantes.

Parágrafo único – Quando um clube solicitar exame antidoping deliberadamente o clube será responsável pelo pagamento de todas as despesas do exame.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 - O mando de campo das partidas será exercido no limite da jurisdição da Federação, exceto em situações excepcionais, a critério da DCO, e de acordo com o RGC.



Art. 16 - Os direitos sobre as propriedades comerciais e de transmissão através de redes sócias e TV Aberta e/ou Fechada relacionadas com os jogos do Paraense 2ª Divisão/2018 são da FPF.

Art. 17 – Os acordos comerciais e orientações protocolares deverão ser respeitados integralmente pelos clubes participantes do Campeonato e serão objetos de Diretriz Técnica a ser publicada oportunamente.

Parágrafo único – O não atendimento ao que dispõe o caput desse Artigo resultará em multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada pela FPF, independentemente das sanções que poderão ser aplicadas pelo TJD.

Art. 18 – Em cada chave, todos os jogos da última rodada da fase classificatória do Campeonato deverão ser simultâneos, exceto os que não estiverem relacionados com situações de título e classificação para a fase seguinte.

Art. 19 – A bola a ser utilizada na competição será da marca PENALTY.

Art. 20 – Após a última rodada da segunda fase – quartas de final, os cartões amarelos recebidos serão zerados, exceto o cartão amarelo que completar a sequência da série de três e o cartão vermelho, os quais obrigaram o jogador cumprir a suspensão automática. Se um jogador receber no jogo da última rodada da fase classificatória um cartão amarelo que completar o terceiro da sequência de três e na sequência desta mesma partida receber o cartão vermelho de forma direta, sem a exibição do segundo cartão amarelo, o jogador terá de cumprir dois jogos de suspensão, sendo um pelo terceiro cartão amarelo e o outro pelo cartão vermelho.

Art. 21 - O mando de jogo das partidas a partir da terceira fase – semifinal será definido a partir da somatória geral do aproveitamento em percentuais conquistados, onde o clube que somar o maior percentual de aproveitamento será o mandante da segunda partida. Em caso de empate em número de percentual de aproveitamento entre os dois clubes será feito um sorteio para definir o mando de jogos das partidas, considerando todas as fases.

Art. 22 - A DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela DCO.

Belém, 06 de setembro de 2018.

Paulo Cesar da Rocha Romano
DCO/FPF



ANEXO I

PARAENSE 2ª DIVISÃO/2018

PARTICIPANTES

01	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA TIRADENTES	BELÉM
02	ATLÉTICO CLUBE IZABELENSE	SANTA IZABEL
03	CARAJÁS ESPORTE CLUBE	OUTEIRO
04	CLUBE ATLÉTICO PARAENSE	PARAUAPEBAS
05	CLUBE ATLÉTICO VILA RICA	BELÉM
06	GAVIÃO KYIKATEJÉ FUTEBOL CLUBE	BOM JESUS DO TOCANTINS
07	PARAENSE ESPORTE CLUBE	MARITUBA
08	PINHEIRENSE ESPORTE CLUBE	ICOARACI
09	SANTA ROSA ESPORTE CLUBE	CASTANHAL
10	SÃO FRANCISCO FUTEBOL CLUBE	SANTARÉM
11	SOCIEDADE DESPORTIVA PARAENSE LTDA	MARITUBA
12	SPORT CLUBE BELÉM	BELÉM
13	TAPAJÓS FUTEBOL CLUBE	SANTARÉM
14	TUNA LUSO BRASILEIRA	BELÉM
15	VÊNUS ATLÉTICO CLUBE	ABAETETUBA



ANEXO II

PARAENSE 2ª DIVISÃO/2018

CHAVES

	“A1”	“A2”	“A3”	“A4”
01	SÃO FRANCISCO	CARAJÁS	TIRADENTES	GAVIÃO
02	SANTA ROSA	VÊNUS	SPORT BELÉM	ATLÉTICO PARAENSE
03	TAPAJÓS	PINHEIRENSE	VILA RICA	IZABELENSE
04	-	PARAENSE	DESPORTIVA	TUNA

CHAVES – QUARTAS DE FINAL

“B1”	“B2”	“B3”	“B4”
1º	1º	1º	1º
2º	2º	2º	2º

OBS.: Nesta fase os times da mesma chave na fase classificatória não poderão se enfrentar, caso seja sorteado os times da mesma chave será feito um novo sorteio até o confronto ser entre times que ainda não se enfrentaram.

CHAVES - SEMIFINAL

“C1”	“C2”
TIME 1	TIME 1
TIME 2	TIME 2

CHAVE - FINAL

“D”
TIME 1
TIME 2

Belém, 06 de setembro de 2018.

Paulo Cesar da Rocha Romano
DCO/FPF